

## **DECRETO Nº 1.202 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.022.**

*Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Itapagipe nos dias 28 de fevereiro de 2.022 e 01 de março de 2.022.*

O **Prefeito do Município de Itapagipe**, no uso de suas atribuições legais, e,  
**Considerando** as festividades de carnaval, celebrado entre os dias 26 de fevereiro e 01 de março de 2022;  
**Considerando** que dias 28 de fevereiro e 01 de março são Pontos Facultativos Nacionais.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Itapagipe, nos dias 28 de fevereiro de 2.022, segunda-feira e 01 de março de 2.022, terça-feira.

**Parágrafo Único.** Fica o Setor de Licitação e compras excluídos do recesso que trata o caput.

**Art. 2º** Nos dias do Ponto Facultativo os serviços Públicos de Saúde, Educação, Limpeza Urbana, Vigilância, Licitação e outros considerados essenciais, o expediente será de acordo com as instruções expedidas pelos Secretários Municipais respectivos.

**Parágrafo Único.** Os servidores cedidos ao Poder Judiciário, IMA, EMATER, SIAT, Polícia Militar e Polícia Civil, obedecerão ao expediente estabelecido pelos respectivos órgãos.

**Art. 3º** Revogadas as disposições com contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 17 de fevereiro de 2.022.

**Ricardo Garcia da Silva  
Prefeito**